

**EDITAL Nº 02/2021**  
**HOSPITAL BRUNO BORN**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HBB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Concentração em Atendimento ao Paciente Oncológico**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2021.

**1. PROGRAMA**

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em Atendimento ao Paciente Oncológico, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico-práticas e duração de 24 meses. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

QUADRO DE VAGAS				
PROGRAMA:	Nº DE VAGAS:	ÁREA:	DURAÇÃO:	PRÉ-REQUISITO:
Atendimento ao Paciente Oncológico	02 (duas)	Enfermagem	02 (dois) anos	Graduação em Enfermagem

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Condições necessárias para o ingresso no programa de residência:

- Ser graduado em uma das áreas com vagas estabelecidas neste edital, com diploma Brasileiro validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- Ser registrado no Conselho Profissional correspondente (no caso de registro temporário ou diante de demora para o conselho emitir o documento, poderá ser aceito o protocolo de solicitação de registro com data de confecção do documento definitivo);
- Obrigações eleitorais e militares em dia;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do programa;
- Possuir disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência;
- Não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado, nas formas da lei, durante o período da realização da residência (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2o);
- Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.
- Ter concluído o pré-requisito no máximo 3 (três) anos;
- Não ter realizado mestrado e/ou doutorado;

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

- As inscrições serão realizadas no período de **05 à 10 de fevereiro de 2021**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/>.
- Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.
- Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.
- O boleto bancário de pagamento com a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** será enviado por e-mail.
- O pagamento poderá ser feito em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **10 de fevereiro de 2021**.
- A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **10 de fevereiro de 2021**.
- Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

2.3 São de total responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

**2.4** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** No dia **11 de fevereiro de 2021**, será divulgada no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

**3.2** Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia **12 de fevereiro de 2021**, às 08h00min na Central de Visitantes do **Hospital Bruno Born**, endereço Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Multiprofissional (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) Primeira Etapa:** Prova teórico-objetiva, com peso 70% (etapa eliminatória);
- b) Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo e entrevista com peso 30%.

### **5. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**a)** A prova será composta por 25 questões objetivas com peso 70% (setenta por cento) e inclui uma parte específica por área profissional e uma parte geral sobre Políticas Públicas e Assistenciais em Saúde, comum a todas as profissões, será no dia **12 de fevereiro de 2021**, nas dependências do Hospital Bruno Born, **das 08h30min às 11h30min**.

**b)** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.

**c)** Durante a prova, não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova escrita objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.

**d)** Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova teórico-objetiva.

**e)** Os candidatos deverão comparecer para a 1ª etapa do processo seletivo (prova teórica), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

**5.1** É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova escrita objetiva a média mínima de 6,0 (seis).

**5.2** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a)** For surpreendido, durante a realização de prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não permitidos;
- b)** Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova escrita objetiva e ter entregado o caderno de questões e folha de respostas;
- c)** Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

**5.3** O gabarito e a relação de aprovados será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> no dia **15 de fevereiro de 2021**.

### **6. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO, ARGUIÇÃO E ENTREVISTA**

**6.1** A soma das notas do currículo e da entrevista terão peso de 30% do total da nota do candidato.

**6.2** Sobre o currículo e arguição:

**a)** Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no dia **12 de fevereiro de 2021**, às 08h00min, na Central de Visitantes do **Hospital Bruno Born**, no endereço Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, a cópia impressa do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios. As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;

- b) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU HBB, no dia **12 de fevereiro de 2021**.
- c) As entrevistas serão realizadas no dia **12 de fevereiro de 2021** a partir das 13h30min.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A relação de candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> no dia **15 de fevereiro de 2021**.

**7.2** O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva, da análise do currículo e arguição e entrevista;

**7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

**7.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

- 1º – Maior nota da prova teórico-objetiva;  
2º – Maior pontuação da análise do currículo e arguição;  
3º – Candidato com maior idade cronológica.

## **8. RECURSO E ANÁLISE**

a) O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, arguição curricular e entrevista, cabe recurso de revisão no dia **17 de fevereiro de 2021**, das 08h00min às 12h00min. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou através de procuração, na Central de Visitantes do **Hospital Bruno Born**, no endereço Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010

b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade da prova. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

c) Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

d) A análise dos recursos será realizada na data de **17 de fevereiro de 2021**.

e) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **18 de fevereiro de 2021** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/>.

## **9. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**9.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

**9.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova teórico-objetiva;  
b) Entrega do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios;  
c) Entrevista;  
d) Matrícula.

## **10. MATRÍCULA:**

**10.1** O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecer no dia **19 de fevereiro de 2021**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, no endereço Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.

**10.2** O candidato suplente será convocado através de e-mail e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**10.3** Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

	<b>Documentação</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da	

*Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE*

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – [www.hbb.com.br](http://www.hbb.com.br)  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

	Educação – MEC), ou declaração de provável formando no ano letivo de 2020, com finalização do curso até a data da matrícula.	
2	Cópia do histórico escolar da graduação	-
3	Cópia da carteira de identidade (RG)	No caso de estrangeiros, apresentar cópia da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
4	Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
5	Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
6	Cópia do Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos que entregaram declaração de provável formando no ano letivo de 2020, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o referido documento poderá ser entregue até a matrícula
7	Cópia da carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
8	Cópia do comprovante de residência	Água, luz ou telefone
9	Cópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-
10	Cópia de comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Preferência por Banco do Brasil
11	Cópia da carteira de vacinação atualizada	Principais vacinas que devem estar em dia: Tétano, Hepatite e Tríplice
12	Cópia do Cartão do SUS	-

**10.4 Observações:**

- a) Candidato brasileiro que realizou graduação no exterior deve apresentar cópia e original do diploma revalidado no Brasil;
- b) Candidato estrangeiro deve entregar comprovante de visto de permanência no Brasil e diploma de graduação revalidado em Conselho Regional do Brasil;

**11. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

O início das atividades do programa está previsto para o dia **01 de março de 2021**, tendo sua presença obrigatória.

**12. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/>.

**Lajeado, 05 de fevereiro de 2021.**



\_\_\_\_\_  
Giseli Vieceli Farinhas  
Coordenadora da COREMU  
Hospital Bruno Born

**ANEXO I**

**I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES**

<b>Atividades Científicas</b>	<b>Pontuação</b>
Publicações de artigos (máximo 2 publicações)	1,00 (0,50 por public.)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participação)	2,00 (1,00 por cada)
Publicação em anais de congressos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos (máximo 6 publicações e/ou apresentações)	1,50 (0,25 por cada)
Evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 5 eventos)	1,00 (0,20 por evento)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros nos últimos três anos (máximo 2 eventos)	1,00 (0,50 por evento)
<b>Experiência extracurricular</b>	<b>Pontuação</b>
Vivência prática extra-curricular na área de formação nos últimos três anos (60 – 120 horas) (máximo de 2 vivências)	1,00 (0,50 por estágio)
Vivência prática extra-curricular na área de formação nos últimos três anos (mínimo 120 horas) (máximo de 2 vivências)	1,50 (0,75 por estágio)
Vivência prática extra-curricular em oncologia nos últimos três anos (máximo de 2 vivências)	2,00 (1,00 por estágio)
Exercício de Monitoria (máximo de 2 vivências)	1,00 (0,50 por vivência)
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) na área de formação ou na área de oncologia nos últimos três anos (máximo 4 cursos)	2,00 (0,50 por curso)
Curso de atualização/extensão na área de formação ou na área de oncologia nos últimos três anos (máximo 4 cursos)	1,00 (0,25 por curso)
<b>Total Pontuação</b>	<b>15,0</b>

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Período de Inscrições	05 à 10/02/2021
Pagamento boleto Bancário	Até 10/02/2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	11/02/2021
Prova Teórico-Objetiva	12/02/2021
Entrega e Análise do <i>Currículo Lattes</i> pela COREMU/HBB	12/02/2021
Entrevistas	12/02/2021
Divulgação do Gabarito Oficial e Aprovados	15/02/2021
Período de Recurso	17/02/2021
Análise do Recurso	17/02/2021
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso	18/02/2021
Matrícula	19/02/2021

**O início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HBB está previsto para o dia 01 de março de 2021.**

## SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### **Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde**

ALMEIDA FILHO, N. de. O que é saúde? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

BRASIL. Lei Federal no 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Decreto Federal. no 7508/2011. Dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de junho de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA No 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html). Acesso em: 09 nov. 2015.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2013.

### **Enfermagem**

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Planos de cuidados de enfermagem e documentação: diagnósticos de enfermagem e problemas colaborativos. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren/Rs – Legislação e Código de Ética / Guia Básico para o Exercício da Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em: 10 jan. 2018.

GARCEZ, Regina Machado. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2007 - 2008. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SMELTZER, Suzanne C.; BARE, Brenda G.; MOTTA, Catarina Salvador da. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol J. Administração e liderança em enfermagem: Teoria e Prática. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>

SLVISH, Susan M. Manual de Prevenção e controle de infecções para hospitais. Porto Alegre: Artmed, 2012.